



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.239 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a extinção da Creche Municipal Imaculada Conceição”.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições consonante com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (Lei n. 9.394/1996, Deliberação Estadual n. 138 de 11 de fevereiro de 2016 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO, que a Creche Municipal Imaculada Conceição, encontrava-se em atividade conforme Lei Ordinária nº 997 de 08 de setembro de 1993, que deu denominação;

CONSIDERANDO, que os alunos, servidores e bens patrimoniais foram devidamente alocados, sem prejuízos ao processo de escolarização;

DECRETA:

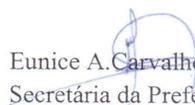
Artigo 1º - Fica extinta a Creche Municipal Imaculada Conceição, cuja denominação foi atribuída pela Lei Ordinária Municipal nº 997/1993.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de novembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de outubro de 2019.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura